CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE DIÁRIOS OFICIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, E A EMPRESA ZILMA WAVGENCZAK, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA**, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei nº 3.282, de 13 de abril de 1965, com Sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, a Pass. Gama Malcher, 361, com acesso pela Av. Almirante Barroso, no bairro do Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada na forma do seu estatuto por seu Diretor Presidente, Sr. **LUIS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3040032-SSP/PA e CPF nº 372.635.522-72, residente e domiciliado nesta capital e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7267019-PC/PA e CPF/MF Nº 547.583.352-49, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua/PA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ZILMA WAVGENCZAK - ME** (Líder Diários – Recortes Jurídicos), inscrita no CNPJ sob o nº 07.718.944/0001-48, estabelecida na Rua Nelson Claudino dos Santos 931 Sb 06 – Iguaçu I Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83833-523 www.liderdiarios.com.br liderdiarios@liderdiarios.com.br Fone: (41) 3627-3834 WhatsApp (41) 9-88053083, neste ato representada pela Sra. **ZILMA WAVGENCZAK**, brasileira, empresária, portadora do Documento de Identidade 87865517-SESP/PR e CPF/MF nº 045.560.029-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm por ajustado a contratação a prestação de serviços de leitura de diários oficiais, referente à Dispensa de Licitação **nº 02/2024-Processo nº 2024/288149.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem origem na Cotação Eletrônica nº 02/2024 e Dispensa de Licitação Nº **02/2024-Processo nº 2024/288149,** devidamente homologada pela Ilmº Sr. Diretor Presidente da COHAB / PA da Companhia de Habitação do Estado do Pará, no dia 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.797, de 25 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, da Companhia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada na leitura dos Diários Oficiais, Diário de Justiça; Diário do TRT; Diário da Justiça Federal; Diário do Tribunal Regional Eleitoral; Diário de Justiça da União (TST, STJ, STF, TSE, STM, MPF e MPT).

3.2. As publicações serão disponibilizadas pela internet, no site da contratada para consulta visual das publicações na página mediante acesso com login e senha, durante o prazo de 90 dias, bem como, por meio de envio ao e-mail da chefia da ASJUR/COHAB.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados com fornecimento total dos materiais;

4.2. Quaisquer despesas extraordinárias que venham incidir sobre os serviços prestados no decorrer da contratação só deverão ser realizadas se aprovadas previamente pela Companhia;

4.3. O contratado deverá realizar os serviços diariamente, de modo a salvaguardar os prazos processuais;

4.4. Os serviços deverão ser faturados e acumulados para faturamento único mensal, entre os dias 01 e 15 do mês subsequente ao da execução dos serviços;

4.5. As publicações deverão ser encaminhadas para o e-mail da chefia da assessoria jurídica, Sra. Raíssa Pontes Guimarães, e-mail: raissa.guimaraes@cohab.pa.gov.br, ou outro endereço de e-mail informado pela COHAB;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** pelo período de **24 (vinte e quatro) meses,** conforme detalhamento abaixo.

a) Leitura diária das publicações nos diários Diário de Justiça; - Diário do TRT; - Diário da Justiça Federal; - Diário do Tribunal Regional Eleitora; - Diário de Justiça da União (TST, STJ, STF, TSE, STM, MPF e MPT) com envio do recorte das publicações em que a COHAB é citada em anexo no e-mail: raissa.guimarães@cohab.pa.gov.br ou outro informado por esta COHAB e disponibilizado em site com acesso de login e senha conforme informado no edital de cotação eletrônica Nº 04/2022 da COHAB.

b) Enviar todas as publicações em que a é citada, conforme abaixo:

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ
COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PARA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB)
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ - COHAB
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ (COHAB)
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ - COHAB/PA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ / COHAB
COHAB-PARA-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.
COHAB/PARA-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

c) O acompanhamento, execução e entrega do objeto ficará a cargo da Sra. Zilma Wavgenczak CPF: 045.560.029-58.

5.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante e emissão de nota fiscal, devidamente analisada e atestada pela Chefia da ASJUR.

5.3. O pagamento devido à contratada será creditado no Banco: SICOB – 756 – Agência: 4368 e Conta Corrente: 13945-9.

5.4. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

5.5. Para fins de pagamento, juntamente com a nota fiscal atestada, a contratada deverá apresentar as certidões abaixo descritas, todas devidamente regulares e dentro do prazo de suas vigências:

a) Certidão de Regularidade da Receita Federal;
b) Certidão de Regularidade da Receita Estadual;
c) Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão levados à débito da seguinte Funcional Programática – Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338, Plano Interno: 411.000.8338-C, Fonte: 01.501.0000.61, Natureza da Despesa: 3339039, Nº da Ação SIAFE 2024: 285045.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar a totalidade dos serviços discriminados, em estrita observância à legislação que rege a matéria do objeto contratual e com observância aos prazos estabelecidos;

7.2. Alertar e orientar a COHAB/PA, preventivamente, sobre eventuais acontecimentos que possam afetar a realização dos serviços;

7.3. Manter sigilo sobre as informações que detenha relacionadas às atividades executadas na COHAB/PA, externando qualquer opinião a respeito, somente mediante autorização expressa da Companhia;

7.4. Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados à COHAB/PA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da COHAB/PA, devendo os técnicos se apresentar identificados por crachá e/ou uniforme;

7.7. Encaminhar ao Fiscal de contrato todo e qualquer assunto referente à execução do mesmo;

7.8. Responsabilizar-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, sem qualquer custo adicional para a COHAB/PA, em eventual necessidade;

7.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

7.10. Designar profissionais especializados, devidamente credenciados e em quantitativo suficiente para execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

7.11. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguros acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e quaisquer outras que forem devidas e executadas por seus empregados.

7.12. Executar os serviços independentemente de contratempos internos.

7.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7.14. Designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

7.15. Não transferir a execução do contrato a outra empresa, responsabilizando-se, em qualquer caso, única e exclusivamente a CONTRATADA por todos os serviços;

7.16. Encaminhar relatório com "nada consta" para os dias que não forem realizadas publicações em nome da CONTRATANTE;

7.17. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos causados por si ou qualquer um dos seus empregados, obrigando-se igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste contrato;

7.18. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes à prestação dos serviços objetos da contratação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos técnicos ou representantes da empresa contratada às dependências da COHAB/PA, caso necessário;

8.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa;

8.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o contrato por meio do Fiscal devidamente designado;

8.5. Atestar a execução dos serviços, após verificação das especificações exigidas, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços entregues caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

8.6. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

8.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.8. Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

8.9. Proceder às consultas de regularidade fiscal e trabalhista antes de efetuar os pagamentos devidos, nas condições pactuadas;

CLÁUSULA NOVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

9.2. A COHAB/PA acompanhará a gestão e a fiscalização do contrato por meio da chefia da Assessoria Jurídica - ASJUR.

CÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n° 13.303/16, Lei Federal nº 14.133/2021 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA, desde que haja interesse da COHAB-PA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

11.1. No interesse da COHAB/PA, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido, até o limite previsto na Lei n.° Lei n.° 13.303/16 e do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

11,3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. A contratação será realizada para um período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados com a data de início no dia 02 de maio de 2024 e término na data de 02 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por igual período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a COHAB-PA, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Lei 14.133/2021, c/c o Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES, MULTAS E SANÇÕES

13.1. Caso a empresa CONTRATADA venha a descumprir, total ou parcialmente, o contrato celebrado com a CONTRATANTE, serão aplicadas as multas e sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e Lei 14.133/2021, c/c o Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Na eventualidade de ocorrer atraso na entrega do fornecimento dos serviços especificados, a empresa contratada deverá formalizar comunicado sobre os motivos e a previsão da efetiva data de entrega. Conforme a natureza dos motivos, as justificativas apresentadas e o prazo adicional requerido, a COHAB-PA poderá deliberar pelo aceitação da prorrogação ou cancelamento da prestação de fornecimento, não se responsabilizando pelos custos despendidos pela contratada, nos termos Lei nº 13.303/2016 e Lei 14.133/2021, c/c o Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

14.1. Este Contrato será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial da do Estado do Pará, no prazo de **10** (**dez**) dias de sua assinatura, face o que dispões o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ASSINATURA:

15.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (**dois**) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (**duas**) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 26 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA
Diretor Administrativo e Financeiro

LUIS ANDRÉ H. GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

ZILMA WAVGENCZAK
CNPJ: 07.718.944/0001-48
Contratada

ZILMA WAVGENCZAK ME:07718944000148
Assinado de forma digital por ZILMA WAVGENCZAK ME:07718944000148
Dados: 2024.04.26 11:55:36 -03'00'

Raissa Pontes Guimarães
Chefe da Assessoria Jurídica
Gestora do Contrato

ELELAN DE LIMA:34272171836
Assinado de forma digital por ELELAN DE LIMA:34272171836
Dados: 2024.04.26 11:56:03 -03'00'

TESTEMUNHAS:

CPF: 089406064-34

CPF:

forma rápida e eficaz. A escolha pelo software Microsoft Power BI se dá pelo fato desta Companhia já possuir alguns dashboards produzidos nessa ferramenta. A substituição dessa solução implicaria na necessidade de redefinição do projeto e imprevisibilidade do tempo necessário para alcançar o completo domínio de outra ferramenta;
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 71, inc. II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC c/c Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.933,96 (três mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.5.75217.5300.10000.2410.40.305113-SOFTWARE-LICENÇA.
DIRETOR RESPONSÁVEL:
Paloma Maciel Lins
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística

Protocolo: 1069449

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
PARTES: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, Sociedade de Economia Mista Estadual por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e a empresa NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.079.970/0001-83.
DO OBJETO: Esta Dispensa de licitação tem como objeto o fornecimento de 22.000 Kg de hidróxido de cálcio para o sistema de abastecimento de água do Município de Breves/PA.
DA JUSTIFICATIVA: A contratação emergencial do fornecimento 22.000Kg do produto químico HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CAL HIDRATADA) evitará o colapso na operação da estação de tratamento de água e contribuirá para manutenção dos padrões de portabilidade da água de abastecimento público no município de Breves PA, por um período de 6 (seis) meses até que o processo licitatório seja concluído.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1.52341.7210.20000.5320.40.207067-CAL HIDRATADA.
DIRETOR RESPONSÁVEL:
Antônio Carlos Crisóstomo Fernandes
Diretor de Operações

Protocolo: 1069263

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
Considerando o fundamento no Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016.
Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 110/2024 - PJU, por exigência do Art. 70, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 10/2024.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90.
CONTRATADA: NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.079.970/0001-83.
Belém/PA, 02 de maio de 2024.
José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Presidente

Protocolo: 1069264

RMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
Considerando o fundamento no art. 71, inc. II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC c/c Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016.
Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 127/2024 - PJU, por exigência do Art. 70, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 11/2024.
CONTRATANTE: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90.
CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11.
Belém/PA, 03 de maio de 2024.
José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Presidente

Protocolo: 1069453

OUTRAS MATÉRIAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
CNPJ nº. 04.945.341/0001-90
A Companhia de Saneamento do Pará, CNPJ 04.945.341/0001-90, torna público que foi concedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS – PA a Licença de Operação de nº 14666/2024 para a operação do setor Paracuri, localizado no município de Belém, estado do Pará.
Belém – PA, 18 de abril de 2024.
Alex Ruffeil Cristino
Subcoordenador Ambiental e Social - PRODESAN
De acordo
Tatiana Barbosa da Costa
Coordenadora Geral PRODESAN

Protocolo: 1069377

Licença de Operação
A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA torna público que protocolou junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) pedido da Licença de Operação, processo nº 2022/28163, referente aos Sistemas de Abastecimento de Água do município de Salinópolis/PA.
José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Presidente da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA

Protocolo: 1069380

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
CNPJ nº. 04.945.341/0001-90
A Companhia de Saneamento do Pará, CNPJ 04.945.341/0001-90, torna público que foi concedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS – PA a Licença de Operação de nº 14741/2024 para a operação do setor Cordeiro de Farias, localizado no município de Belém, estado do Pará.
Belém – PA, 18 de abril de 2024.
Alex Ruffeil Cristino
Subcoordenador Ambiental e Social - PRODESAN
De acordo
Tatiana Barbosa da Costa
Coordenadora Geral PRODESAN

Protocolo: 1069372

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 049/2024 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto de 2015, que regula o acesso a informações previsto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 29 e no § 5º do art. 286 da Constituição do Estado do Pará e na Lei nº 12.527, de 18/11/2011;
CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico nº 2024/521307, que trata sobre atualização dos responsáveis pelo atendimento de demandas dos cidadãos no Sistema e-SIC, no âmbito desta Companhia.
R E S O L V E:
1. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, como responsáveis pelo recebimento e resposta, das solicitações de informações no Sistema e-SIC, dentro das respectivas funções a desempenharem, nos termos do decreto governamental supramencionado, conforme segue:

Nome	Matrícula	Função
Luís André Henderson Guedes de Oliveira	80845416	Gestor Máximo do Órgão
Raissa Pontes Guimarães	5917760	Autoridade Hierarquicamente Superior
Josiany Keila de Oliveira de Souza	57202937	Autoridade de Gerenciamento
Patrícia Araújo Diniz	5143756	Responsável eventual SIC
Marilley Katia Aguiar da Silva	5692229	Responsável SIC
Maria Suely Nascimento de Souza	5229162	Responsável SIC

2. FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA, a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.
Belém, 02 de maio de 2024.
LUIS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Protocolo: 1069524

PORTARIA N.º 048/2024 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-
COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/416322.
R E S O L V E:
1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, ANDRÉ GONÇALVES PANTOJA, matrícula nº 5949377/2, ocupante do cargo de Motorista de Diretoria, lotado na Célula Executiva de Gestão de Serviços - CEGES, no período de 09/04/2024 a 08/05/2024, com o objetivo de conduzir técnicos da COHAB/PA, para realizarem visita técnica de engenharia e social do Programa Sua Casa, nos municípios de Marabá, Ourilândia do Norte, Santana do Araguaia, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Parauapebas, no Estado do PA.
2. CONCEDER ao referido agente público, 29 ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R$ 308,84, totalizando a importância de R$

9.110,78, para custear despesas nas localidades acima informadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 02 de maio de 2024.
LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Protocolo: 1069573

PORTARIA N.º 046/2024 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-
COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/427011.
R E S O L V E:
1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, THAIS CRISTINA GOMES PINHEIRO, matrícula nº 5962074/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Célula Executiva de Assistência Social-CEASS, no período de 09/04/2024 a 08/05/2024, com o objetivo de realizar visita técnica do Programa Sua Casa, nos municípios de Marabá, Ourilândia do Norte, São Geraldo e Conceição do Araguaia, no Estado do
2. CONCEDER ao referido agente público, 29 ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R$ 308,84, totalizando a importância de R$ 9.110,78, para custear despesas nas localidades acima
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 02 de maio de 2024.
LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Protocolo: 1069560

PORTARIA N.º 047/2024 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-
COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/432858.
R E S O L V E:
1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 80845416/2, ocupante do cargo de Diretor Presidente, lotado na Presidência da Cohab/PA, no período de 18/03/2024 a 26/03/2024, com o objetivo de representar a empresa, em evento de entrega do Programa Sua Casa, nos municípios de Redenção, Medicilândia, Placas, Rurópolis, Santarém e Tucuruí, no Estado do PA.
2. CONCEDER ao referido agente público, 9 (nove) diárias, totalizando a importância de R$ 2.692,40, para custear despesas nas localidades acima informadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 02 de maio de 2024.
LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Protocolo: 1069565

PORTARIA N.º 045/2024 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-
COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/439639;
R E S O L V E:
• - Autorizar o deslocamento do agente público, MARIA SUELY NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 5229162/3, ocupante do cargo de Gerente de Célula Estratégica, lotada na Unidade Estratégica de Desenvolvimento Institucional - UEDIN, no período de 23/04/2024 a 26/04/2024, com o objetivo de participar das Oficinas relativas aos ''12 Encontros Regionalizados Temáticos'', no município de BREVES/PA.
• - Conceder ao referido agente público, 03 diárias, no valor unitário de R$ 308,84, totalizando a importância de R$ 926,52, para custear as despesas na localidade acima informada.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 02 de maio de 2024.
LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Protocolo: 1069558

PORTARIA N.º 043/2024 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-
COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/324647.
R E S O L V E:
1. AUTORIZAR o deslocamento do agente público, MARIA SUELY NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 5229162/3, ocupante do cargo de Gerente de Célula Estratégica, lotada na Unidade Estratégica de Desenvolvimento Institucional-UEDIN, nos dias 31/03/2024 a 03/04/2024, com o objetivo de representar a Companhia, nas Oficinas dos "12 Encontros Regionalizados Temáticos", no município de Santarém/PA.
2. CONCEDER ao referido agente público, 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 308,84, totalizando a importância de R$ 926,52, para custear despesas na localidade acima
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 02 de maio de 2024.
LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Protocolo: 1069555

PORTARIA N.º 044/2024 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-
COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792/2024, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/421002;
R E S O L V E:
• - Autorizar o deslocamento do agente público, MARIA SUELY NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 5229162/3, ocupante do cargo de Gerente de Célula Estratégica, lotada na Unidade Estratégica de Desenvolvimento Institucional - UEDIN, no período de 15/04/2024 a 18/04/2024, com o objetivo de representar a Companhia, nas Oficinas dos ''12 Encontros Regionalizados Temáticos'', no município de Marabá/PA.
• - Conceder ao referido agente público, 03 diárias, no valor unitário de R$ 308,84, totalizando a importância de R$ 926,52, para custear as despesas na localidade acima informada.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 02 de maio de 2024.
LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Protocolo: 1069556

PORTARIA N.º 042/2024 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DESIGNAR a Senhora, CARLA LEILA CALDEIRA CABRAL, CPF nº 893.987.772-15, para assumir a Função em Comissão de Assessor Técnico, a contar de 06.05.2024, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta Função.
2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 06.05.2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 30 de abril de 2024.
LUIS ANDRE HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Protocolo: 1069437

CONTRATO

Nº do CONTRATO: 11/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na leitura dos Diários Oficiais, Diário de Justiça; Diário do TRT; Diário da Justiça Federal; Diário do Tribunal Regional Eleitoral; Diário de Justiça da União (TST, STJ, STF, TSE, STM, MPF e MPT).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2024
Valor do Contrato Original: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338 Plano Interno: 412.000.8338-C, Fonte: 01.501.0000.61 - Natureza da Despesa: 339039 – Nº da Ação SIAFE 2024: 285045
Vigência: 02.05.2024 a 02.05.2026
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Zilma Wavgencza
Data da assinatura: 26.04.2024
Luís André Henderson Guedes de Oliveira
Diretor Presidente

Protocolo: 1069417

OUTRAS MATÉRIAS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas (presencial ou virtualmente), a ser realizada no dia 15/05/2024, às 16h, na Sede Social da Empresa, localizada na Passagem Gama Malcher, nº 361, Bairro do Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Apreciação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações para o Exercício Findo em 2023; e, 2. Eleição e/ou recondução do Conselho Fiscal. Avisamos aos acionistas que se encontram à disposição no endereço supracitado, os documentos do que trata o Art.133, Lei nº 6.404/76. reitero que a participação à reunião poderá ser presencial

ou virtualmente, com link a ser informado pelo Gabinete da COHAB, no dia da reunião.
Belém/PA, 30 de abril de 2024.
LUIS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente e Presidente do Conselho de Administração

Protocolo: 1068886

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 241 DE 03 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, EM EXERCÍCIO COM BASE NO DECRETO DE 26.04.2024, publicado no DOE Nº 35.801, de 29/04/2024.
CONSIDERANDO as atividades que serão desempenhadas por esta Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no ano de 2024 relativas às linhas de fomento dos programas Bioeconomia na Amazônia Legal, Mulheres Mil e Qualifica Mais;
CONSIDERANDO as PORTARIAs SECTET nº 234/2022 e nº 280/2023, arts. 4º e art. 1º, respectivamente, que dispõem sobre as vagas para o Programa PRONATEC em âmbito estadual;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2024/506612;
R E S O L V E:
I – DESTITUIR o servidor RAFAEL LEÃO VIANA, CPF nº 030.572.562-95, do cargo de Coordenador Técnico Escolar, no Centro Integrado de Educação do Baixo Tocantins – CIEBT (Unidade Remota - Limoeiro do Ajuru), conforme PORTARIA nº 082, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 35.723, de 26 de fevereiro de 2024.
II – NOMEAR, CIANE DE JESUS MELO RIBEIRO, CPF nº 009.053.122-10, para exercer o cargo de Coordenador Técnico Escolar – Centro Integrado de Educação do Baixo Tocantins – CIEBT (Unidade Remota – Limoeiro do Ajuru).
III – Esta PORTARIA possui efeitos retroativos ao dia 23/04/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 03 de maio de 2024.
VICTÓRIA KAROLYNNE FIDÉLIS OLIVEIRA
Secretária de Estado - em exercício

Protocolo: 1069799

DIÁRIA

PORTARIA Nº 242 DE DIÁRIA DE 03/05/2024.
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.
Objetivo: Participar da abertura do curso profissionalizante "operador de roçadeira"..
Origem: Belém-PA / Destino: Breves- PA e Portel-PA
Período: 18/05 a 21/05/2024
Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Valor unitário: R$ 308,84 - Valor Total: R$ 1.080,94
Servidora: EDILAINE CRISTINA PAMPLONA MENEZES, Identidade Funcional nº 55586180/2, cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia Sanitária, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica-DETEC.
Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.
ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 1069831

PORTARIA Nº 239 DE DIÁRIA DE 03/05/2024.
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.
Objetivo: A fim de realizar a fiscalização do contrato nº 09/2024, firmado entre a SECTET e a empresa Souza Weiss, referente à aquisição de condicionadores de ar tipo split para a EETEPA Prelazia do Marajó.
Origem: Belém-PA / Destino: Soure-PA.
Período: 14 e 17/05/2024 - Diária: 03 e ½ (três e meia).
Valor Unitário: R$308,84 – Valor Total: R$1.080,94.
Servidores: ANTÔNIO ALVES DE MELO, Mat. nº 57203415/1, cargo: Assistente Administrativo, HARLEY CHRISTIAN ALVES MATIAS, Mat. nº 5900176/1, cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais, lotados na Diretoria de Administração e Finanças – DAF.
Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.
ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 1069398

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000730
PROCESSO: 2024/394312
ORIGEM: ARP Nº 003/2024 - SEPLAD
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (descartáveis e garrafas térmicas, além copos ecológicos e canecas de cerâmica personalizados), para os órgãos e entidades do Estado do Pará, situados na Mesorregião de Belém (Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Santo Antônio do Tauá), e Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção, Parauapebas, Breves, Itaituba e Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR: R$ 7.011,00 (sete mil e onze reais).
DATA DA EMISSÃO: 17/04/2024
ORÇAMENTO: Funcional Programática: 480101.19.122.1297.8338 Elemento de despesa: 339030 Fonte: 01500000001/ 02500000001 / 01708000024 / 02708000024 PI: 4110008338C
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Everaldo Valdez Vieira, matrícula nº 54195555/2.
CONTRATADO: Empresa Blend BR Comércio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte LTDA.
ENDEREÇO: Rua 03 quadra b chácara 94 lotes/04/09 loja 110, Cidade: Brasília UF: DF CEP: 72005-825
ORDENADOR: Victor Orengel Dias.

Protocolo: 1069825

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000693
PROCESSO: 2024/394365
ORIGEM: ARP Nº 004/2024 - SEPLAD
OBJETO: Aquisição de material de expediente, sendo caneca de cerâmica personalizada 350ml, conforme Termo de Referência, processo 2024/394365, visando atender as diversas demandas desta SECTET.
VALOR: R$ 4.101,00 (quatro mil, cento e um reais).
DATA DA EMISSÃO: 10/04/2024
ORÇAMENTO: Funcional Programática: 480101.19.122.1297.8338 Elemento de despesa: 339030 Fonte: 01500000001/ 02500000001 / 01708000024 / 02708000024 PI: 4110008338C
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Everaldo Valdez Vieira, matrícula nº 54195555/2.
CONTRATADO: R Da S Costa e Mendonça Com. de Tecidos LTDA– ME (CNPJ: 12.591.019/0001-39)
ENDEREÇO: Av. Avenida Antonio Maia, 1064 - CEP 68500-005. Marabá/PA.
ORDENADOR: Victor Orengel Dias.

Protocolo: 1069279

TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO a publicação de Protocolo nº 1064819, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.792, de 22.04.2024, referente ao EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL, por meio do Edital de Credenciamento de Pessoa Física nº 003/2024 das bolsistas listadas abaixo, selecionadas (os) para prestar serviços na função de Coordenação e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas para atendimento às demandas dos programas de formação profissional autorizados nos termos da resolução CONSECTET nº 01/2023, que integram o Programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará, por motivo de desistência da bolsa, por indisponibilidade de horários conforme as demandas do programa, tornando-os assim descredenciadas neste processo:

FUNÇÃO: APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS		
NOME DO CANDITADO	INÍCIO DA BOLSA	VIGENCIA BOLSA
ELOÍSA LORENA DA SILVA VAZ	15/04/2024	14/04/2025
MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA AMORAS	15/04/2024	14/04/2025

Esta publicação tem efeito retroativo a contar do dia 22.04.2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 03 de maio de 2024.
ORDENADOR
Victor Orengel Dias
Secretário de Estado

Protocolo: 1069390

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 045/2024
CHAMADA FAPESPA– Nº 009/2022- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM BIOECONOMIA
CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
BENEFICIÁRIO: EDUARDO FRANCO SANTOS
FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica (IC) como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme CHAMADA FAPESPA N.º 009/2022 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM BIOECONOMIA
VALOR DA BOLSA: R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 30/04/2024 a 30/04/2025.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho